

JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVEIRA DO BAIRRO



REGULAMENTO DO CONCURSO PARA CRIAÇÃO DO LOGÓTIPO DISTINTIVO DA FREGUESIA DE OLIVEIRA DO BAIRRO

2026

ÍNDICE

PREÂMBULO.....	2
CAPÍTULO I	3
DISPOSIÇÕES GERAIS	3
Artigo 1º	3
Objeto.....	3
Artigo 2º	3
Objetivos.....	3
Artigo 3º	3
Participantes.....	3
CAPÍTULO II.....	4
REQUISITOS DAS PROPOSTAS	4
Artigo 4º	4
Requisitos do Logótipo	4
Artigo 5º	4
Formato das Propostas	4
CAPÍTULO III	5
PRAZOS E PROCEDIMENTOS.....	5
Artigo 6º	5
Entrega das Propostas	5
Artigo 7º	5
Votação Pública	5
Artigo 8º	6
Avaliação Final	6
CAPÍTULO IV	6
JÚRI E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	6
Artigo 9º	6
Júri	6
Artigo 10º	6
Critérios de Avaliação.....	6
CAPÍTULO V	7
PRÉMIO E DIREITOS DE AUTOR.....	7
Artigo 11º	7
Prémio.....	7
Artigo 12º	7
Direitos de Autor.....	7
CAPÍTULO VI	7
DISPOSIÇÕES FINAIS.....	7
Artigo 13º	7
Casos Omissos	7
Artigo 14º	7
Entrada em Vigor.....	7
ANEXO I.....	1
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	1

PREÂMBULO

A Junta de Freguesia de Oliveira do Bairro, no exercício das suas competências e no âmbito da promoção da identidade visual, cultural e comunitária da Freguesia, institui o presente concurso para criação do logótipo distintivo da Freguesia de Oliveira do Bairro. O concurso visa incentivar a participação dos residentes, dos trabalhadores e dos agentes económicos locais, promover a criatividade e desenvolver uma imagem representativa dos elementos identitários do território.

Após o período de consulta pública e posterior aprovação em Assembleia de Freguesia será adicionado o seguinte parágrafo:

Assim, ao abrigo do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente nos artigos 9.º, n.º 1, alínea f) e 16.º, n.º 1, alíneas h) e nos termos do Código do Procedimento Administrativo, a Assembleia de Freguesia de Oliveira do Bairro, sob proposta da Junta de Freguesia, aprova o presente Regulamento.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º

Objeto

O presente regulamento estabelece as normas de participação, apresentação, seleção e avaliação das propostas apresentadas no âmbito do concurso para criação do logótipo distintivo da Freguesia de Oliveira do Bairro.

Artigo 2º

Objetivos

O concurso tem como objetivos:

1. Envolver a comunidade e os agentes económicos na construção da identidade visual da Freguesia;
2. Promover a criatividade e o talento artístico dos participantes;
3. Criar um logótipo representativo dos elementos naturais, culturais e simbólicos da Freguesia;
4. Valorizar o comércio local através da atribuição de prémio associado ao concurso.

Artigo 3º

Participantes

1. Podem participar:
 - a) Todos os cidadãos ou grupos informais de pessoas residentes na Freguesia de Oliveira do Bairro;
 - b) Todos os cidadãos ou grupos informais de pessoas não residentes na Freguesia de Oliveira do Bairro que aqui exerçam atividade económica, profissional ou comercial;
 - c) Associações, empresas ou quaisquer outras pessoas coletivas com sede social na Freguesia ou que aqui desenvolvam atividade económica.
2. Cada participante, individual ou coletivo, pode apresentar apenas uma proposta.

CAPÍTULO II

REQUISITOS DAS PROPOSTAS

Artigo 4º

Requisitos do Logótipo

1. O logótipo deve incluir obrigatoriamente:
 - a) Uma cegonha;
 - b) O nome “Freguesia de Oliveira do Bairro”;
 - c) Uma legenda ou divisa definida pelo autor.
2. São elementos opcionais:
 - a) Arroz;
 - b) Barro;
 - c) Água.
3. As cores são de livre escolha dos proponentes, devendo ser identificadas através de pantone ou códigos cromáticos equivalentes (RGB, CMYK ou HEX).
4. A imagem apresentada, incluindo as suas cores, não pode ser alterada pelo júri.
5. A legenda ou divisa pode ser ajustada pelo júri, no caso de ser a proposta vencedora, desde que tal não afete a integridade gráfica da imagem.
6. Na proposta de logótipo vencedora, o júri pode utilizar a divisa/legenda de qualquer outra proposta apresentada a concurso.

Artigo 5º

Formato das Propostas

1. As propostas devem ser apresentadas em:
 - a) Formato vetorial: AI, EPS ou PDF;
 - b) Formato JPEG.
2. Cada proposta deve incluir:
 - a) Versão a cores;
 - b) Versão a preto e branco.

3. As propostas devem ser acompanhadas de:
- c) Identificação completa do participante (individual ou coletivo);
 - d) Identificação dos membros, quando aplicável;
 - e) Contactos (email e telefone);
 - f) Declaração de autoria e originalidade;
 - g) Nota justificativa/explicativa;
 - h) Comprovativo de residência, recenseamento ou atividade económica na Freguesia;
 - i) Descrição pormenorizada da imagem, incluindo:
 - Elementos gráficos presentes;
 - Justificação conceptual;
 - Códigos pantone ou equivalentes das cores utilizadas;
 - Indicação da legenda ou divisa proposta.

CAPÍTULO III
PRAZOS E PROCEDIMENTOS
Artigo 6º
Entrega das Propostas

1. As propostas devem ser entregues na sede da Junta de Freguesia ou enviadas por via digital para o endereço eletrónico administrativo@jf-olb.pt.
2. A formalização das propostas faz-se de acordo com o Anexo I ao presente Regulamento.
3. O prazo para apresentação das propostas é de 3 meses (90 dias) a contar da data de publicação do presente regulamento.

Artigo 7º
Votação Pública

1. Após o termo do prazo de entrega, todas as propostas admitidas serão divulgadas nas redes sociais oficiais da Junta de Freguesia.
2. A votação pública decorrerá durante 1 mês (30 dias), podendo ser realizada online nas plataformas digitais definidas pela Junta ou presencialmente na sede da Junta de Freguesia e na Universidade Sénior de Oliveira do Bairro (UNISOB).
3. A votação pública será o somatório da votação online com a votação presencial.

4. As cinco propostas mais votadas pelo público serão consideradas finalistas.

Artigo 8º
Avaliação Final

1. As cinco propostas finalistas serão avaliadas pelo júri.
2. O júri dispõe de um prazo entre 2 e 3 semanas (14 a 21 dias) para deliberar.
3. A proposta vencedora será aquela que, entre as finalistas, obtiver a melhor classificação segundo os critérios definidos no artigo seguinte.

CAPÍTULO IV
JÚRI E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Artigo 9º
Júri

1. O júri é composto:
 - a) Pelos 5 membros do Executivo da Junta de Freguesia de Oliveira do Bairro, sendo o seu Presidente o Presidente do júri;
 - b) Pela Presidente da Assembleia de Freguesia;
 - c) Por um elemento de cada partido político representado na Assembleia de Freguesia.
2. A Junta de Freguesia convida um designer ou profissional da área para também integrar o júri, sem direito a voto deliberativo.
3. O Presidente do júri tem direito a voto de qualidade, se aplicável.
4. As decisões do júri são soberanas e não suscetíveis de recurso.

Artigo 10º
CrITÉrios de Avaliação

As propostas serão avaliadas segundo os seguintes critérios:

- a) Criatividade e originalidade;
- b) Qualidade estética e técnica;
- c) Representatividade dos elementos identitários da Freguesia;
- d) Potencial de utilização institucional;
- e) Coerência conceptual.

CAPÍTULO V
PRÉMIO E DIREITOS DE AUTOR

Artigo 11º

Prémio

1. À proposta vencedora será atribuído um prémio monetário simbólico, no valor de 750€, sob a forma de vale para consumo no comércio local da Freguesia de Oliveira do Bairro.
2. O prémio será entregue em sessão pública ou cerimónia organizada pela Junta de Freguesia.

Artigo 12º

Direitos de Autor

1. Os participantes garantem que as propostas apresentadas são originais e não infringem direitos de autor de terceiros.
2. A participação no concurso implica a cedência total e definitiva dos direitos de utilização, reprodução, adaptação e aplicação do logótipo à Junta de Freguesia de Oliveira do Bairro.
3. O autor mantém o direito moral de autoria, sendo identificado sempre que tal seja adequado.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 13º

Casos Omissos

Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo Executivo da Junta de Freguesia de Oliveira do Bairro.

Artigo 14º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação em Diário da República.

ANEXO I

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1. Identificação do Participante

Tipo de participante: ☐ Pessoa singular ☐ Grupo informal ☐ Pessoa coletiva
(Associação, Empresa, etc.)

Identificação da pessoa singular ou representante da pessoa coletiva:

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

Nº de identificação civil: _____

Nº de identificação fiscal: _____

Morada completa: _____

Contacto telefónico: _____

Email: _____

Se aplicável — Identificação dos restantes membros (grupo informal):

Nome(s): _____

Nº de identificação civil: _____

Nº de identificação fiscal: _____

(Adicionar linhas conforme necessário)

Se aplicável — Identificação da pessoa coletiva:

Denominação social: _____

Nº de identificação fiscal: _____

Sede: _____

Representante legal: _____

2. Declarações do Participante

Declaração de Participante não residente na Freguesia com interesses económicos

Declaro que tenho interesses económicos na Freguesia de Oliveira do Bairro.

Assinatura: _____

Data: ____ / ____ / ____

Declaração de Autoria e Originalidade

Declaro, sob compromisso de honra, que a proposta apresentada é da minha autoria, original e não infringe direitos de autor, direitos conexos ou quaisquer direitos de terceiros.

Assinatura: _____

Data: ____ / ____ / ____

Cedência de Direitos de Utilização

Declaro que cedo, de forma total, definitiva e gratuita, à Junta de Freguesia de Oliveira do Bairro, todos os direitos de utilização, reprodução, adaptação, divulgação e aplicação institucional do logótipo apresentado, mantendo apenas o direito moral de autoria.

Assinatura: _____

Data: ____ / ____ / ____

3. Identificação da Proposta

Título da proposta: _____

Legenda/divisa proposta: _____

Descrição pormenorizada da imagem (incluindo pantone):

Elementos obrigatórios incluídos: ☐ Cegonha ☐ Nome “Freguesia de Oliveira do Bairro” ☐ Legenda/divisa

Elementos opcionais incluídos: ☐ Arroz ☐ Barro ☐ Água ☐ Outros: _____

Versões entregues: ☐ A cores ☐ Preto e branco

Formatos entregues: ☐ AI ☐ EPS ☐ PDF ☐ JPEG

4. Termos de Participação

Declaro que tomei conhecimento integral do Regulamento do Concurso para Criação do Logótipo Distintivo da Freguesia de Oliveira do Bairro e que aceito todas as suas normas, condições e procedimentos.

Assinatura: _____

Data: ____ / ____ / ____

5 — Receção da Proposta (a preencher pela Junta)

Data de receção: ____ / ____ / ____

Meio de entrega: ☐ Presencial ☐ Email

Verificação documental: ☐ Completa ☐ Incompleta

Observações

Responsável pela receção _____